LEI MUNICIPAL Nº 1.298, DE 02 DE ABRIL DE 1997.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 1.128, de 26.10.93, e dá outras providências.

NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de Cargos em Comissão ou Função Gratificada, constantes do artigo 19, da Lei Municipal nº. 1.128, de 26.10.93, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 - .....

DENOMINAÇÃO	Nº. DE CARGOS	PADRÃO
Diretor de Divisão	12	CC-4 ou FG-4
Diretor de Departamento	10	CC-3 ou FG-3
Chefe de Seção	11	CC-2 ou FG-2

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 02 DE ABRIL DE 1997.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JUAREZ SPERONI
Sec. Mun. de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO AUGUSTO
Aqui Brota Um Novo Milênio